



## **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

### **ESTADO DO PARANÁ**

#### **TESTE SELETIVO Nº 02/2017**

#### **EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.02/2017**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **Sr. MÁRCIO ANDREI RAUBER**, por meio de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

I – Retificar a publicação 01.02/2017 para TESTE SELETIVO, de prova escrita, para preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIO, no que se refere aos requisitos para habilitação:

#### **ONDE SE LÊ:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSO EM ANDAMENTO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Informática	02		R\$ 30,00	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte

#### **LEIA-SE**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSO EM ANDAMENTO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Informática	02	Ensino Superior na Área de Informática	R\$ 30,00	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 8% (oito por cento) de Auxílio Transporte

II – Retificar o subitem 8.2. d:

#### **ONDE SE LÊ:**

d) estar frequentando **no mínimo o segundo ano de graduação** para as vagas de Estagiário Ensino Superior em Informática;

#### **LEIA-SE:**

d) estar frequentando **no mínimo o primeiro ano de graduação** para as vagas de Estagiário Ensino Superior em Informática;

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

**MÁRCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**ALAERCIO VIANEI PINATI**  
Presidente da Comissão Organizadora